



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Terça-feira, 16 de Julho de 2019

Ano: 003

Edição: nº 611

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2019**

#### RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa **ELIEL FABRICIO DIAS E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) 70.357.025/0001-22, com endereço na Avenida Eurico Soares Andrade, nº 851, Bairro Centro, CEP: 79.750-000, Nova Andradina-MS, para fornecimento e instalação de 85 m<sup>2</sup> de película solar a serem instaladas em 30 janelas divididas em 12 vidros cada, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Paulo Ney, no valor total de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 15 de Julho de 2019.

**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019**

#### RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa **ABRAHÃO DE JESUS SANTOS - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 15.438.284/0001-70, com endereço na Rua Uruguaiana, nº 1239, Bairro Centro, CEP: 79.770-000, Anaurilândia/MS, para a aquisição de 01 unidade computador portátil tipo "notebook" para utilização no setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Termo de referência - Anexo I. No valor de R\$ 3.859,90 (Três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 15 de Julho de 2019.

**EDEMIR PALMEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2019**

#### RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa **COMERCIAL DE REFRIGERAÇÃO PANAN OESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 15.448.996/0001-70, com endereço a Rua Marechal Rondon, nº 25, Bairro Amambá, CEP: 79.008-000, Campo Grande/MS, aquisição de itens de cozinha para as Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município, de acordo com a descrição no Anexo I, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor total de R\$ 13.511,30 (Treze mil quinhentos e onze reais e trinta centavos), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 15 de Julho de 2019.

**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAUROLÂNDIA-MS

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019**

**OBJETO:** Aquisição de veículo van para transporte de pessoas oriundo do Ministério da Cidadania, objetivando a estruturação da Rede de Serviço de Proteção Básica, Convênio SICONV Nº 854703/2017, conforme descrições contidas no Anexo I - Proposta de Preços, parte integrante deste Edital.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 30 (trinta) de julho de 2019, as 14:00h-MS (quatorze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.**

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia - MS, 15 de Julho de 2019.

**Tânia Fernandes Vera**

**PREGOEIRA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAUROLÂNDIA-MS

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019**

**OBJETO:** Aquisição de veículo para utilização no gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Anaurilândia, conforme descrições contidas no Anexo I - Proposta de Preço, parte integrante deste Edital.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 31 (trinta e um) de julho de 2019, as 08:00h-MS (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.**

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia - MS, 15 de Julho de 2019.

**Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva**

**PREGOEIRA**

**DECRETO Nº 1.474/2019**

**"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, REALIZADO CONFORME EDITAL DE ABERTURA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANAUROLÂNDIA/MS, NA DATA DE 02 DE AGOSTO DE 2017".**

O Sr. Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**Artigo 1º - Fica nomeado a partir do dia 15 de julho de 2019, os candidatos convocados, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, que teve homologação de resultado final, pelo Decreto nº 1.298/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Anaurilândia/MS, de nº 225, na data de 15 de dezembro de 2017, para provimento de cargos e vagas no Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, que cumpriram as exigências legais, conforme segue:**

**QUADRO DE CARGO PERMANENTE.**

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL (SEDE DO MUNICÍPIO)**

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	Nº - IDENTIDADE	NOTA
05º	Golam Remberto Pereyra Melgar	207523 SSP-RR	63,50

**Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.**

**Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Anaurilândia-MS, 15 de julho de 2019.

**Edson Stefano Takazono**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira, 16 de Julho de 2019

Criado pela Lei nº671 de 06 de janeiro de 2017  
Ano: 003 Edição: nº611

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2019  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019

O **MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS**, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

**Objeto:** Alienação de terra rural denominada "ÁREA DE EXPANSÃO - 02" do loteamento denominado "REASSENTAMENTO POPULACIONAL RURAL ARUANDA", com a área de 65,5407 hectares (sessenta e cinco hectares, cinquenta e quatro ares e sete centiares), situado neste município e comarca de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, de matrícula nº 3388 do SRI de Anaurilândia-MS, conforme Lei Municipal 730/2019.

**Ofertante:** **ARMANDO ZAGHINI, CPF nº 011.329.549-91.**

**Valor:** **1.251.000,00** (um milhão duzentos e cinquenta e um mil reais), conforme proposta de preços do vencedor.

Anaurilândia/MS, 15 de julho de 2019.

**JOSÉ FONSECA NETO**

Presidente da CPL

**Luiz Carlos Simões Moreira Só**

Membro

**Antônia Nilda Alves da Silva**

Membro



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

### Cartão – Resposta

Prova para Conselheiro Tutelar de Anaurilândia – MS

NOME: \_\_\_\_\_ NOTA: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Número do documento oficial: \_\_\_\_\_

#### Instruções:

- Preencher o gabarito com caneta esferográfica azul ou preta;
- Marque APENAS UMA ALTERNATIVA;
- Qualquer rasura no gabarito acarretará a anulação da questão.

	A	B	C	D	E
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					

	A	B	C	D	E
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

EDITAL N. 05/CMDCA/2019

**DIVULGA O GABARITO DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTE PARA O PERÍODO 2020/2024.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e das Leis Municipais nº. 535/2013 e suas alterações faz publicar o **edital de divulgação do gabarito de realização do exame de conhecimento específico** no processo de escolha para composição dos membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes para o período 2020/2024:

Anaurilândia-MS, 15 de julho de 2019.  
Lucitânia Maria de Abreu Novaes  
Presidente do CMDCA



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Terça-feira, 16 de Julho de 2019

Ano: 003

Edição: nº 611



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, a Prefeitura Municipal de Anaurilândia, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 038/2019, que objetiva as aquisições de material de expediente, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

#### CLAUSULA I – DO OBJETO

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Secretaria de Esportes, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Proposta de Preços, do edital, nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

#### CLAUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Anaurilândia, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLAUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.339/2018 e 1.454/2019, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

#### CLAUSULA IV – DOS PREÇOS



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 038/2019.

EMPRESA (A):	EVERTON LUIS OSHIRO-ME						
CNPJ:	01.592.442/0001-37						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	12857	ARQUIVO MORTO PAPELÃO	Unid.	30	SÃO CARLOS	4,50	135,00
02	12858	ARQUIVO MORTO POLIIONDA AZUL	Unid.	20	POLIBRAS	7,35	147,00
03	1026	BORRACHA BRANCA N. 40 CX C/ 40 UNID	Caixa	10	RED BOR	29,27	292,70
04	21993	CADERNO PEQUENO ASPIRAL 96 FOLHAS CAPA DURA	Unid.	10	TILIBRA	7,15	71,50
05	21990	CALCULARADORA C/ BOBINA 12 DIGITOS	Unid.	2	ELGIN	307,10	614,20
06	27452	CANETA MARCA TEXTO AMARELA CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixa	5	SERTIC	31,47	157,35
07	2092	CLIPS N. 6 CX C/500 G	Caixa	15	WIRE FLEX	15,08	226,20
08	2094	CLIPS N.3 CX C/ 500G	Caixa	21	WIRE FLEX	15,08	316,68
09	2095	CLIPS N.4 CX C/500G	Caixa	15	WIRE FLEX	15,08	226,20
10	21807	CLIPS N.5 CX C/ 500G	Caixa	10	WIRE FLEX	15,08	150,80
11	2096	CLIPS N.8 CX C/500G	Caixa	17	WIRE FLEX	15,08	256,36
12	2165	COLA BRANCA 90 GRAMAS	Unid.	37	FRAMA	4,49	166,13
13	2390	CORRETIVO LIQUIDO COM 18 ML	Unid.	20	FRAMA	3,25	65,00
14	2712	ELÁSTICO LATEX N. 18 - PCT 500 GR	Unid.	4	RED BOR	18,21	72,84
15	12878	ESTILETE LARGO PLÁSTICO PROFISSIONAL COM TRAVA	Unid.	22	SERTIC	4,86	106,92
16	18407	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA ZINCADO	Unid.	20	CAVIA	2,29	45,80
17	23723	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE - 45 MM X 45 MTS	Unid.	100	AMAZON T	5,32	532,00
18	21927	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX3M	Unid.	20	ADELBRAS	6,73	134,60



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº671 de 06 de janeiro de 2017

Terça-feira, 16 de Julho de 2019

Ano: 003

Edição: nº611



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

19	13468	FITA CREPE 18 MMX50M	Unid.	51	ADELBRAS	5,89	300,39
20	3539	GRAMPO TRILHO DE METAL CX C/ 50	Unid.	30	LEONORA	19,51	585,30
21	4168	LAPIS PRETO GRAFITE N 2 CX C/ 144 U	Caixa	4	LEONORA	56,35	225,40
22	10819	PINCEL ATOMICO AZUL	Unid.	10	MARIPEL	5,39	53,90
23	22000	PINCEL ATOMICO PRETO	Unid.	10	MARIPEL	5,39	53,90
24	22001	PINCEL ATOMICO VERMELHO	Unid.	10	MARIPEL	5,39	53,90
25	29211	PRENDEDOR DE PAPEL COLORIDO 32MM PCT C/24	Unid.	10	SERTIC	39,25	392,50
26	20576	TINTA PARA CARIMBO SEM OLEO 42 ML COR PRETA	Unid.	5	CARBIRNK	9,95	49,75
<b>TOTAL DO FORNECEDOR R\$</b>						<b>5.432,32</b>	



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

06	1652	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CX C/ 50 UN	Caixa	4	BIC	55,60	222,40
07	1653	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CX C/ 50 UN	Caixa	4	BIC	55,60	222,40
08	23725	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 EM POLIPROPILENO PRETA	Unid.	600	MARES	0,83	498,00
09	23726	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE	Unid.	600	MARES	0,83	498,00
10	1871	CD-RW	Unid.	100	MULTILESAR	4,76	476,00
11	2173	COLA EM BASTAO - PESO 7,8 GRAMAS	Unid.	10	FRAMA	0,92	9,20
12	10740	DVD VIRGEM	Unid.	50	MULTILESAR	1,54	77,00
13	12874	ENVELOPE 24 X 34 - OURO	Unid.	150	FORONI	0,47	70,50
14	23724	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC - 12 MM	Unid.	200	MARES	0,32	64,00
15	2921	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC - 17MM	Unid.	200	MARES	0,41	82,00
16	29335	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC - 55MM	Unid.	200	MARES	3,27	654,00
17	2923	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC - 7MM	Unid.	200	MARES	0,20	40,00
18	29336	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC- 35 - MM	Unid.	200	MARES	1,73	346,00
19	3513	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 - 20 FLS	Unid.	14	KAZ	25,80	361,20
20	12886	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 - 60 FLS	Unid.	30	KAZ	30	1.644,00
21	13761	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE - 23/8-13 100	Unid.	18	KAZ	109,92	1.978,56
22	29201	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO	Unid.	15	KAZ	6,44	96,60
23	21626	LAPIS BORRACHA CX COM 02 UN	Caixa	10	MULTICOLOR	6,24	62,40
24	4319	LIVRO PONTO C/ 100 FLS	Unid.	24	SÃO DOMINGOS	22,83	547,92
25	21989	MOLHA DEDO TIPO PASTA 12 GR	Unid.	10	KAZ	4,65	46,50
26	21832	PEN DRIVE 16 GB	Unid.	30	MULTILESAR	40,24	1.207,20
27	29214	PEN DRIVE 8 GB	Unid.	10	MULTILESAS	37,80	378,00
28	5609	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE P/ 40 FLS C/ 02 FUIROS	Unid.	11	KAZ	40,70	447,70

<b>EMPRESA (B):</b>	J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA -ME						
<b>CNPJ:</b>	09.413.435/0001-32						
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MARCA</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
01	5541	PASTA AZ ESTREITA	Unid.	80	FRAMA	13,15	1052,00
02	5542	PASTA AZ LARGA	Unid.	230	FRAMA	13,15	3.024,50
03	5561	PASTA SUSPENSÁVEL 170 G HAST PLÁSTICA CX COM 50 UN	Unid.	60	FRAMA	120	7.200,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR R\$</b>						<b>11.276,50</b>	

<b>EMPRESA (C):</b>	LUCIANE XAVIER CARNEIRO-ME						
<b>CNPJ:</b>	03.028.656/0001-00						
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MARCA</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
01	21992	ALMOFADA P/ CARIMBO N.3 - AZUL	Unid.	10	KAZ	8,95	89,50
02	21627	APONTADOR PLÁSTICO DE LAPIS SIMPLES	Unid.	14	CIS	0,58	8,12
03	21796	BOBINA DE PAPEL KRAFT 60CM X 200M	Unid.	2	SANTEK	100,88	201,76
04	21991	BOBINA P/ CALCULADORA 57 MM X 30 M CX C/ 20 UN	Unid.	50	WINER	32,74	1.637,00
05	1650	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CX C/ 50 UN	Caixa	11	BIC	55,60	611,60



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº671 de 06 de janeiro de 2017

Terça-feira, 16 de Julho de 2019

Ano: 003

Edição: nº611



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

29	5611	PERFURADOR PEQUENO - P/ 20 FLS	Unid.	14	KAZ	31,20	436,80
30	6115	PRANCHETA EM ACRILICO - A4	Unid.	15	ACRIMET	19,45	291,75
31	6268	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE - 30CM	Unid.	25	KAZ	0,91	22,75
32	10252	TESOURA GRANDE 21 CM	Unid.	10	KAZ	13,00	130,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR R\$</b>						<b>13.458,86</b>	

<b>EMPRESA (D):</b>	P Z CASTELO - EPP						
<b>CNPJ:</b>	32.563.695/0001-06						
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MARCA</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
01	1869	CD-R	Unid.	200	MULTILASE	1,57	314
02	12789	GRAMPO 26/6 COM 5000 ACC	Unid.	40	CLASSE	9,52	380,80
03	21633	PAPEL SULFITE A4 RESMA C/ 500FLS	Unid.	806	ECOPEL	27,09	21.834,54
<b>TOTAL DO FORNECEDOR R\$</b>						<b>22.529,34</b>	

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 038/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 038/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

#### CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 5 (cinco) dias corridos da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

#### CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada no Banco do Brasil, será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e aprovada, pelo Setor competente, para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, e em letra bem legível e constar o numero deste Pregão, bem como o numero do Processo Licitatório, sob pena da devolução do documento e produtos, de acordo com os termos do Edital.



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

#### CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os produtos deverão ser entregues e acompanhados da Nota Fiscal ou documento correspondente.

#### CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.

Cancelamento do registro na Ata.

Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Em caso de inexecução parcial do ajustado, o fornecedor estará sujeito ao pagamento de multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues e no caso de inexecução total do ajustado a detentora da ata estará sujeita ao pagamento da multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do empenho.

Em caso de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, estará sujeita as seguintes multas:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias - multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) ao dia.
- b) Atraso de 11 (onze) dias a 20 (vinte) dias - multa de 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) ao dia.
- c) Atraso superior a 20 (vinte) dias - multa de 1% (um por cento) ao dia.

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira, 16 de Julho de 2019

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Ano: 003

Edição: nº 611



**ANAURILÂNDIA**  
PREFEITURA

GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

A aplicação das sanções previstas nesta ata, não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

## CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

## CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;



**ANAURILÂNDIA**  
PREFEITURA

GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceita as razões do pedido.

## CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Município.

A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro de Justiça da Comarca de Anaurilândia/MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e alterações, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

EDSON STEFANO TAKAZONO

Prefeito Municipal  
órgão Gerenciador

Empresa: Everton Luis Oshiro - ME

Representante: Camilla de Novaes Correa da Silva



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Criado pela Lei nº671 de 06 de janeiro de 2017

Terça-feira, 16 de Julho de 2019

Ano: 003

Edição: nº611



**ANAURILÂNDIA**  
PREFEITURA

GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

CPF.: 018.432.291-02  
RG.: 1355981 SSP/MS

Empresa: J. L. Carais Móveis e Brinquedos LTDA - ME  
Representante: Maicon Moretti de Barros  
CPF.: 217.005.968-70  
RG.: 350402759

Empresa: Luciane Xavier Carneiro - ME  
Representante: Luciane Xavier Carneiro  
CPF.: 692.524.671-49  
RG.: 439.632 SSP/MS

Empresa: P Z Castelo - EPP  
Representante: Tiago Passos da Silva  
CPF.: 228.955.558-42  
RG.: 41776967 SSP/SP

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110